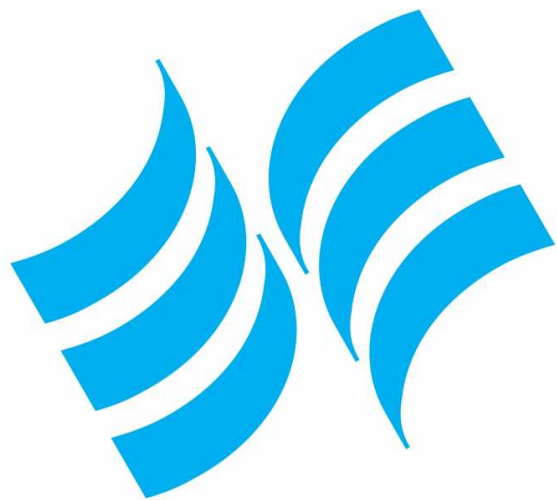

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS



COMPAGAS

GásNatural

HISTÓRICO DAS TARIFAS

ANO 2014

Vigente desde 01 de janeiro

MERCADO DE GRANDES CONSUMIDORES – MODALIDADE FIRME INFLEXÍVEL - QDC superior a 128.000 m ³ /dia		
Faixa de Consumo (m ³ /dia)		Margem <i>ex impostos</i>
Mínimo	Máximo	R\$/m ³
0,00	128.000,00	0,1735
128.000,01	192.000,00	0,0929
192.000,01	256.000,00	0,0645
256.000,01	320.000,00	0,0383
320.000,01	384.000,00	0,0329
384.000,01	448.000,00	0,0274
448.000,01	512.000,00	0,0196
acima 512.000,00		0,0157

GNL	
Faixa	Tarifa <i>ex impostos</i>
QDC até 14.000 m ³ /dia	1,2290
QDC acima de 14.000 m ³ /dia	1,1290

Termoelétrico	
Faixa	Margem <i>ex impostos</i>
Faixa única	0,0299

Vigente desde 18 de fevereiro

Termoelétrico	
Faixa	Margem <i>ex impostos</i>
Faixa única	0,0783

Notas

- a) As tarifas referem-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm², temperatura de 20 ° C (vinte graus Celsius) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m³;
- b) Tabela em cascata (i- Industrial, ii- Comercial, iii- Matéria-Prima – Usuários com Quantidade Diária Contratada de até 30.000 m³/dia, iv- Matéria-Prima e Grandes Consumidores – Modalidade Firme Inflexível - QDC superior a 128.000 m³/dia).
- b.1 O valor a ser cobrado do usuário calculado em cascata, através do enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- c) Tabela em faixa (i- Geração de Energia Elétrica para Consumidor Final e Cogeração, para usuários de Gás Natural com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m³/dia, ii- Cogeração e iii- GNL)
- c.1 Valor a ser cobrado do usuário será calculado em faixa, com o enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- d) Tabela pelo tipo de medição (i- Residencial):
- d.1 O valor a ser cobrado através do enquadramento na tabela de tarifas conforme a modalidade de medição.

Vigentes desde 01 de março

Tabela Industrial		
Faixa de Consumo (m³/dia)		Tarifa <i>ex impostos</i>
Mínimo	Máximo	R\$/m³
0,00	500,00	1,6886
500,01	1.000,00	1,4186
1.000,01	2.000,00	1,2158
2.000,01	4.000,00	1,1826
4.000,01	8.000,00	1,1759
8.000,01	16.000,00	1,1741
16.000,01	32.000,00	1,1720
32.000,	64.000,00	1,1695
acima 64.000,00		1,1693

Matéria Prima - QDC até 30.000m³/dia		
Faixa de Consumo (m³/dia)		Tarifa <i>ex impostos</i>
Mínimo	Máximo	R\$/m³
0,00	500,00	1,2170
500,01	1.000,00	1,1585
1.000,01	2.000,00	1,0193
2.000,01	4.000,00	1,0181
4.000,01	8.000,00	1,0087
8.000,01	16.000,00	0,9957
acima 16.000,00		0,9778

Notas

- a) As tarifas referem-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm², temperatura de 20 ° C (vinte graus Celsius) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m³;
- b) Tabela em cascata (i- Industrial, ii- Comercial, iii- Matéria-Prima – Usuários com Quantidade Diária Contratada de até 30.000 m³/dia, iv- Matéria-Prima e Grandes Consumidores – Modalidade Firme Inflexível - QDC superior a 128.000 m³/dia).
- b.1 O valor a ser cobrado do usuário calculado em cascata, através do enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- c) Tabela em faixa (i- Geração de Energia Elétrica para Consumidor Final e Cogeração, para usuários de Gás Natural com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m³/dia, ii- Cogeração e iii- GNL)
- c.1 Valor a ser cobrado do usuário será calculado em faixa, com o enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- d) Tabela pelo tipo de medição (i- Residencial):
- d.1 O valor a ser cobrado através do enquadramento na tabela de tarifas conforme a modalidade de medição.

GásNatural

Geração de Energia Elétrica - Consumidor Final e Cogeração – QDC até 16.000 m ³ /dia		
Faixa de Consumo (m ³ /dia)		Tarifa <i>ex impostos</i>
Mínimo	Máximo	R\$/m ³
0,00	1.500,00	0,9775
1.500,01	3.000,00	0,9231
acima 3.000,00		0,9123

Tabela GNV	
Faixa	Tarifa <i>ex impostos</i>
Faixa única	0,9604

Tabela GNC - GNV	
Faixa	Tarifa <i>ex impostos</i>
Faixa única	0,9604

Tabela GNC - Industrial	
Faixa	Tarifa <i>ex impostos</i>
Faixa única	0,7894

Tabela Comercial		
Faixa de Consumo (m ³ /dia)		Tarifa <i>ex impostos</i>
Mínimo	Máximo	R\$/m ³
0,00	50,00	1,6866
50,01	200,00	1,4233
200,01	800,00	1,3341
acima 8.000,00		1,0526

Tabela Residencial	
Tipo de Medição	Tarifa <i>ex impostos</i>
	R\$/m ³
Individual	1,9243
Coletiva	1,8231

Notas

- a) As tarifas referem-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm², temperatura de 20 ° C (vinte graus Celsius) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m³;
- b) Tabela em cascata (i- Industrial, ii- Comercial, iii- Matéria-Prima – Usuários com Quantidade Diária Contratada de até 30.000 m³/dia, iv- Matéria-Prima e Grandes Consumidores – Modalidade Firme Inflexível - QDC superior a 128.000 m³/dia).
- b.1 O valor a ser cobrado do usuário calculado em cascata, através do enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- c) Tabela em faixa (i- Geração de Energia Elétrica para Consumidor Final e Cogeração, para usuários de Gás Natural com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m³/dia, ii- Cogeração e iii- GNL)
- c.1 Valor a ser cobrado do usuário será calculado em faixa, com o enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- d) Tabela pelo tipo de medição (i- Residencial):
- d.1 O valor a ser cobrado através do enquadramento na tabela de tarifas conforme a modalidade de medição.

Vigentes desde 01 de abril

Matéria Prima		
Faixa de Consumo (m³/dia)		Margem ex impostos
Mínimo	Máximo	R\$/m³
0,00	500,00	0,3325
500,01	1.000,00	0,2746
1.000,01	2.000,00	0,1371
2.000,01	4.000,00	0,1359
4.000,01	8.000,00	0,1266
8.000,01	16.000,00	0,1138
16.000,01	32.000,00	0,0961
32.000,01	105.000,00	0,0921
acima 105.000,00		0,0876

GNL	
Faixa	Tarifa ex impostos
QDC até 14.000 m³/dia	1,2371
QDC acima de 14.000 m³/dia	1,1260

Vigentes desde 01 de julho

GNL	
Faixa	Tarifa ex impostos
QDC até 14.000 m³/dia	1,2535
QDC acima de 14.000 m³/dia	1,1277

Notas

- a) As tarifas referem-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm², temperatura de 20 ° C (vinte graus Celsius) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m³;
- b) Tabela em cascata (i- Industrial, ii- Comercial, iii- Matéria-Prima – Usuários com Quantidade Diária Contratada de até 30.000 m³/dia, iv- Matéria-Prima e Grandes Consumidores – Modalidade Firme Inflexível - QDC superior a 128.000 m³/dia).
- b.1 O valor a ser cobrado do usuário calculado em cascata, através do enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- c) Tabela em faixa (i- Geração de Energia Elétrica para Consumidor Final e Cogeração, para usuários de Gás Natural com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m³/dia, ii- Cogeração e iii- GNL)
- c.1 Valor a ser cobrado do usuário será calculado em faixa, com o enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- d) Tabela pelo tipo de medição (i- Residencial):
- d.1 O valor a ser cobrado através do enquadramento na tabela de tarifas conforme a modalidade de medição.

Vigente desde 01 de outubro

Cogeração		
Faixa de Consumo (m ³ /dia)		Margem <i>ex impostos</i>
Mínimo	Máximo	R\$/m ³
0,00	5.000,00	0,3272
5.000,01	10.000,00	0,2759
10.000,01	30.000,00	0,2334
30.000,01	70.000,00	0,2122
70.000,01	105.000,00	0,1556
105.000,01	200.000,00	0,1420
200.000,01	1.000.000,00	0,1237
acima 1.000.000,00		0,1076

GNL	
Faixa	Tarifa <i>ex impostos</i>
QDC até 14.000 m ³ /dia	1,2431
QDC acima de 14.000 m ³ /dia	1,1288

Notas

- a) As tarifas referem-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm², temperatura de 20 ° C (vinte graus Celsius) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m³;
- b) Tabela em cascata (i- Industrial, ii- Comercial, iii- Matéria-Prima – Usuários com Quantidade Diária Contratada de até 30.000 m³/dia, iv- Matéria-Prima e Grandes Consumidores – Modalidade Firme Inflexível - QDC superior a 128.000 m³/dia).
- b.1 O valor a ser cobrado do usuário calculado em cascata, através do enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- c) Tabela em faixa (i- Geração de Energia Elétrica para Consumidor Final e Cogeração, para usuários de Gás Natural com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m³/dia, ii- Cogeração e iii- GNL)
- c.1 Valor a ser cobrado do usuário será calculado em faixa, com o enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- d) Tabela pelo tipo de medição (i- Residencial):
- d.1 O valor a ser cobrado através do enquadramento na tabela de tarifas conforme a modalidade de medição.

Notas

- a) *As tarifas referem-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm², temperatura de 20 ° C (vinte graus Celsius) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m³;*
- b) Tabela em cascata (i- Industrial, ii- Comercial, iii- Matéria-Prima – Usuários com Quantidade Diária Contratada de até 30.000 m³/dia, iv- Matéria-Prima e Grandes Consumidores – Modalidade Firme Inflexível - QDC superior a 128.000 m³/dia).
- b.1 *O valor a ser cobrado do usuário calculado em cascata, através do enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.*
- c) Tabela em faixa (i- Geração de Energia Elétrica para Consumidor Final e Cogeração, para usuários de Gás Natural com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m³/dia, ii- Cogeração e iii- GNL)
- c.1 *Valor a ser cobrado do usuário será calculado em faixa, com o enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.*
- d) Tabela pelo tipo de medição (i- Residencial):
- d.1 *O valor a ser cobrado através do enquadramento na tabela de tarifas conforme a modalidade de medição.*